



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI nº 39, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ao Exmo. Senhor
Vereador Professor JEFERSON NUNES
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

A presente proposição legislativa advém da necessidade de suprir uma demanda solicitada pela comunidade, referente à criação de uma escola de educação infantil no que tange o bairro Firenze e seu entorno.

Neste passo, quase concluídas as obras da escola, informalmente denominada EMEI Leonel de Moura Brizola, a qual será inaugurada no dia 12 de dezembro de 2024, imperioso oficializar-se a respectiva existência, dadas as exigências legais neste sentido.

Certos da sua aprovação, presente o indiscutível interesse da comunidade, subscrevemo-nos atenciosamente.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

**INSTITUI ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a instituir Escola Municipal de Educação Infantil, com capacidade para 188 (cento e oitenta e oito) alunos, nas dependências públicas municipais em edificação, situadas em Campo Bom/RS, na Rua Nicolau Antônio Mittmann, nº 55 – Bairro Firenze.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.